# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

# L E I NQ 006/95

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1233 Pág. 08
Data 23/04/95

PROCESSO..... 012
PROJETO DE LEI..... 006/95
AUTORIA..... Executivo
.....

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis à firma P.R. RODRIGUES E IMADA LTDA., como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **P. R. RODRIGUES E IMADA LTDA.** - CGC/MF 00.167.065/0001-26, os imóveis constituídos pelos lotes de terras nºs 01, 02 e 03 (um, dois e treis) da Quadra nº 06 (seis) com área total de 5.992,26 m2., do Parque Industrial Zona Norte - 1a. Etapa, de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nº 11.029 do CRI - 1º Ofício local.

**Art. 2º** - Os imóveis doados serão destinados à edificação de um barracão industrial para implantação de serraria e beneficiamento de madeiras em geral.

**Art. 3º** - A donatária terá o prazo de 3 (treis) meses para iniciar as obras e de 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de decreto municipal e conseqüente reversão dos imóveis doados ao Patrimônio do Município.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 1º dia do mês de abril de 1.995

**VALTER APARECIDO PEGORER**
Prefeito Municipal